



PREFEITURA DO
RECIFE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 4801.01.10.2020, celebrado em 30 de março de 2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão n° 4801.01.10.2020, celebrado em 30 de março de 2020, **CONSIDERANDO:** o Ofício n° 840/2020-DEAJ/GAB/SS, e a CI n° 01/2020-CTAAF/SS, de 13.05.2020, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que se segue:

I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01.10.2020 e o termo final em o dia 31.03.2020, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato;

II - A revisão do plano de Trabalho para os primeiros 6 (seis) meses do contrato de gestão, considerando o que fora efetivamente executado, de forma a readequar o valor global do custeio da operação contratada, que a passa a ser de R\$ 22.158.601,83 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos).

III - A aprovação dos valores fixados na Nota Técnica n° 005/2020 e Parecer Técnico de Recomendação n° 02/2020, do Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão, ficando consignado novo valor para a presente prorrogação no montante de R\$ 34.577.407,80 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos);

IV - A alteração das condições de pagamento constantes na Cláusula Oitava, que serão realizados da seguinte forma:

a) A parcela mensal fica consignada em R\$ 5.762.901,30 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e um reais e trinta centavos);

NN. 2020.02.003812

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE

5/5



MUNICÍPIO DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Jany

J

F. BA



PREFEITURA DO RECIFE

b) As parcelas serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do seu respectivo vencimento, a contar da data do primeiro repasse e os valores respectivos serão determinados pela previsão da despesa necessária para o custeio de cada mês, conforme apuração do fluxo de caixa mensal da CONTRATADA, a ser promovida pelo órgão fiscalizador do Contrato, com base nos dados dos relatórios mencionados no inciso XXXVIII, da Cláusula Terceira;

c) Sendo apurado, ao final de cada mês, saldo financeiro suficiente para custear, pelo menos, 1 (um) mês de atividades do Hospital, o Órgão Supervisor poderá reter, a seu critério, repasses de recursos financeiros de custeio, visando ajustar o saldo bancário do referido Contrato, desde que não comprometa o fluxo de caixa da unidade.

d) O replanilhamento das despesas de custeio não poderá gerar aumento do valor global do Contrato.

§1º. O valor global para o período ora prorrogado é de R\$ R\$ 34.577.407,80 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

§2º. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 4801.10.302.1.238.2.085.0232.3.3.50.43.0114, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 0114.

§3º. As parcelas serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do seu respectivo vencimento, a contar da data do primeiro repasse e os valores respectivos serão determinados conforme disposto acima.

§4º. Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de perda dos motivos que levaram à presente contratação ou em caso de conclusão de Processo de Licitação, que tenha o mesmo objeto deste Contrato

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

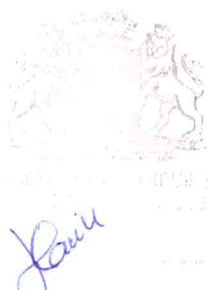
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

NN. 2020.02.003812

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE

5/5




F. B. A.
+



E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 30 de setembro de 2020


JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde


FELIPE COSTA LEANDRO BITU
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº. _____

NN. 2020.02.003812
Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.01.10.2020, CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Base Legal: Art. 4ºH, da Lei nº 13.979/2020.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação COVID-19 nº114/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01.10.2020 e o termo final em o dia 31.03.2020, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato;

II - A revisão do plano de Trabalho para os primeiros 6 (seis) meses do contrato de gestão, considerando o que fora efetivamente executado, de forma a readequar o valor global do custeio da operação contratada, que a passa a ser de R\$ 22.158.601,83 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos).

III - A aprovação dos valores fixados na Nota Técnica nº 005/2020 e Parecer Técnico de Recomendação nº 02/2020, do Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão, ficando consignado novo valor para a presente prorrogação no montante de R\$ 34.577.407,80 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos);

IV - A alteração das condições de pagamento constantes na Cláusula Oitava, que serão realizados da seguinte forma:

a) A parcela mensal fica consignada em R\$

NN. 2020.02.003812

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE



F. Bot

+



PREFEITURA DO
RECIFE

5.762.901,30 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e um reais e trinta centavos);

b) As parcelas serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do seu respectivo vencimento, a contar da data do primeiro repasse e os valores respectivos serão determinados pela previsão da despesa necessária para o custeio de cada mês, conforme apuração do fluxo de caixa mensal da CONTRATADA, a ser promovida pelo órgão fiscalizador do Contrato, com base nos dados dos relatórios mencionados no inciso XXXVIII, da Cláusula Terceira;

c) Sendo apurado, ao final de cada mês, saldo financeiro suficiente para custear, pelo menos, 1 (um) mês de atividades do Hospital, o Órgão Supervisor poderá reter, a seu critério, repasses de recursos financeiros de custeio, visando ajustar o saldo bancário do referido Contrato, desde que não comprometa o fluxo de caixa da unidade.

d) O replanejamento das despesas de custeio não poderá gerar aumento do valor global do Contrato.

Preço Global: R\$ 34.577.407,80 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Prazo: 01.10.2020 a 31.09.2021

Nota de Empenho: 2020.05529

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.

Teacon020652Vinicius/Lua
2020.02.003812

NN. 2020.02.003812

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE



F. Bot

+